



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/09/2022

Jornal *AmP*

Página 378

Edição 2606

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.077/22

Data 14.09.2022

“ Republicação ”

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00(424)-107	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr.Bolsa Fam.e Cad.Único	
3.3.90.39.00(265)-940	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 7.900,00

TOTALR\$ 87.900,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(420)-107	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00(428)-107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00(435)-107	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.024000	Manutenção do Bloco de Gestão do Progr.Bolsa Fam.e Cad.Único	
3.3.90.14.00(262)-940	Diárias – P. Civil	R\$ 2.950,00
3.3.90.36.00(264)-940	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 4.950,00

TOTALR\$ 87.900,00

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal